



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº506/2018/GAB.

Corumbiara RO, 05 de Setembro de 2018.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Valdinei da Costa Espindola  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

05/09/18  
12:15:30  
Ass. Jus

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **Leis Municipal nº 1097/2018** "Dispõe sobre a ampliação do numero de vagas para o cargo de monitor de ônibus Escolar no Município de Corumbiara, e da outras providencias"**1098, 1099, 1101, 1102, 1103, 1104/2018**, que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, e da outras providências", **Lei Complementar nº 085/2018** "Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no município de Corumbiara em conformidade com a Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e suas alterações" e **Lei Complementar nº 086/2018 (segue Lei em anexo)**.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Secretaria de Gabinete



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO**



LEI MUNICIPAL Nº 1103 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

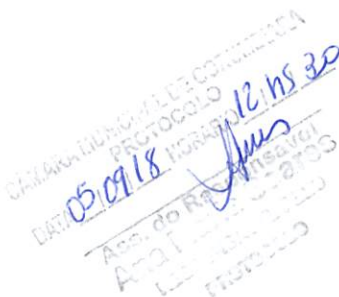
**07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10301 – Atenção Básica**  
**103010007 – Saúde para Todos**  
**103010007.1.031000 – Aquisição de Equipamentos Permanentes - U.S.F. - F.S.S. Prop. FNS.**  
**4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC ..... R\$ 100.000,00**  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da Proposta nº 15246.041000/1180-01, firmados entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde.

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 03 de Setembro de 2018.



**LAERCIO MARCHINI**  
Prefeito Municipal

